



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 441/2013-GP

Montenegro, 13 de junho de 2013.

Assunto: Convocação Sessão Extraordinária

Excelentíssima Senhora Presidente:

O Prefeito Municipal, nos termos do art. 68, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Montenegro, vem à presença de V. Excelência convocar extraordinariamente essa Colenda Câmara Municipal, para os fins, a saber:

a) apreciação e deliberação sobre o projeto de lei n.º 47/2013, que está sendo encaminhado através do Ofício n.º 440/2013-GP, o qual trata da seguinte matéria:

Autoriza o Executivo Municipal a excepcionar a regra geral do art. 235 da LC n.º 2.635, de 1990, para prorrogar os contratos temporários dos profissionais da Educação.

b) apreciação e deliberação sobre o projeto de lei n.º 48/2013, que está sendo encaminhado através do Ofício n.º 440/2013-GP, o qual trata da seguinte matéria:

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, diversos profissionais para atuarem na SMEC.

Solicito urgência na apreciação dos projetos de lei, pois alguns contratos em vigor, autorizados pela Lei n.º 5.613, de 2012, vencem em 17/6 e caso os contratos não sejam prorrogados, o Município não terá como suprir as necessidades com o quadro existente.

Espero de V. Excelência o acolhimento da presente convocação, na forma do art. 29, inciso I, § 1.º e § 2.º, da LOM.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

Of. 247/13
Convocação

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES